



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

Mat. PE 078/10

Fls. 02

DM

PROJETO DE LEI Nº 078 /2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento vigente, na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Transportes, o crédito adicional no valor que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 2.245, de 11 de dezembro de 2009, crédito adicional, na modalidade suplementar, no valor de R\$488.600,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais), destinado a atender despesas com o financiamento de programas, projetos e ações a cargo do Fundo Municipal de Transportes.

Art. 2º Os recursos referidos no art. 1º, advirão de anulação parcial de dotações, no âmbito da Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Transportes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cabo Frio, de de 2010.

MARCOS DA ROCHA MENDES

Prefeito

RECEBIDO
07/10/2010
CABO FRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Mário de Almeida
CHIEFE DE GABINETE DO PREFEITO
MAT. 013
CPF. 562.407.677/00